



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E ENTREGA DIÁRIA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DOS SERVIÇOS DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÃO DE NORMAS TÉCNICAS ISSO, VIA INTERNET, PARA ATENDER À SECRETARIA DE INSPEÇÃO O TRABALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS-ABNT.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**, com sede na cidade de Brasília - DF, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 23.612.685/0006-37, neste ato representado pelo Sr. Subsecretário de Assuntos Corporativos da Secretaria-Executiva, o Senhor **FABIO VALOTTO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/ES e CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 1.129, de 20 de setembro de 2021, publicado no Diário Oficial da União DOU, Seção 2, de 21 de setembro de 2021, consoante competência subdelegada por força da Portaria SE/MTP nº 737, de 12 de novembro de 2021, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União DOU, de 16 de novembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.402.892/0001-06, sediada na Av. 13 de Maio, nº 13 – 28º andar, CEP 20.031-901, no Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO RODRIGUES FRAGOSO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], e pelo Sr. **MARIO WILLIAM ESPER**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 28/12/2021 a 27/12/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 4.634,30 (quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2021NE000616	11.25101.04.125.2213.20YU.0001	171850	0136251010	339039-01	170596	25824ACIDEN

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela autoridade competente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI da CONTRATANTE.

Documento assinado digitalmente

FABIO VALOTTO

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

RICARDO RODRIGUES FRAGOSO

Responsável legal da CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

MARIO WILLIAM ESPER

Responsável legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Valotto, Subsecretário(a)**, em 23/12/2021, às 08:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rodrigues Fragoso, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario William Esper, Usuário Externo**, em 23/12/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21270089** e o código CRC **5E9B8040**.

Referência: Processo nº 46017.003090/2017-69.

SEI nº 21270089